

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO N. 627/2009

Estabelece o período de aulas dos cursos de graduação nos períodos letivos regulares da UnB.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, em sua 454^a Reunião Ordinária, realizada no dia 22/10/2009, considerando:

- I a Nota Técnica apresentada pelo Decanato de Ensino de Graduação para subsidiar a proposta de Calendário Acadêmico elaborada pela Secretaria de Administração Acadêmica (memo/SAA n.631/2009).
- II o Parecer CNE n. 261/2006, de 9/11/2006, que estabelece, no item II, “Voto da Comissão”, que “A carga horária mínima dos cursos superiores (bacharelados, licenciaturas, tecnológicos e sequenciais de formação específica) é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo”;
- III o subitem 3.1 do Parecer CNE/CES 8/2007, de 31/7/2007, que determina que “a **duração** dos cursos deve ser estabelecida por carga horária total curricular, contabilizada em horas, passando a constar do respectivo Projeto Pedagógico por elas elaborado”;
- IV a Resolução CEPE n. 045/93, de 18/8/1993, que alterou o item 2 (dois) da Resolução CEPE n. 008/93, de 2/3/1993, que passou a ter a seguinte redação: “Estabelecer que a hora-crédito do noturno corresponda a 50 minutos de atividades e a do diurno a 55 minutos”;
- V a necessidade de cumprimento das normas referentes à carga horária, descritas nos itens II e III desta Resolução, o que significa ampliação em cerca de 9,1% no turno diurno e de 20% no turno noturno;
- VI a necessidade de manutenção de um único calendário para ambos os turnos nos cursos de graduação da UnB,

R E S O L V E:

Art. 1º

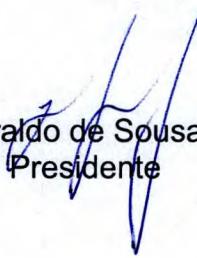
O período de aulas dos cursos de graduação da Universidade de Brasília nos períodos letivos regulares será de 17 semanas.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

- Art. 2º a hora-crédito nos períodos de Verão da UnB passará a corresponder a 60 minutos de atividades, para ambos os turnos.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 15/12/2009.

Brasília, 15 de dezembro de 2009.


José Geraldo de Sousa Junior
Presidente

C/cópia: VRT, Decanatos, SAA, AUD, SPL, CET, CDS, DCE, Unidades Acadêmicas

DEG/lina-GRE.